

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.02

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, designada pela Portaria n.º 420/2021 de 08 de Julho de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que às 09HS:00MIN do dia 16 DE JUNHO DE 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, localizada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.02, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE-PMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de ACOPIARA/CE.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE do Município de ACOPIARA/CE
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMA - Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III - Modelo de Procuração e Declarações:

- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

1 – DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de ACOPIARA/CE, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas as empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas as empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas as empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.2.1. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

2.2.2.1.1. A não aceitação da participação de empresas em consórcio, no presente certame, não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Assim, para o caso concreto, a vedação de constituição de empresas em consórcio é a opção que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem 2.2.7 do Edital da Concorrência Pública, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ACOPIARA/CE;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de ACOPIARA/CE;

- 2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.7 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.
- 2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), com firma reconhecida em cartório;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, da empresa a ser representada devidamente registrada no órgão competente;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrada no órgão competente;
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.

4.1.4 – A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiseram se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;

b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;

c) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMA, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 08h as 14h00h e/ou pelo site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitações.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.02
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - Documentos oficial de identificação com foto, de fé pública, do representante legal da licitante;

5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial.

5.4.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício.

5.4.4.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

JUSTIFICATIVA QUANTO A EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES FINANCEIROS:

• Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

• Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso. • O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

5.4.4.3- As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.4.4 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, devidamente autenticado, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente;

5.4.4.5 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.5.1- "É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.";

5.4.4.6 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais, é necessário apresentar **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida ou arquivada pela Junta Comercial da Sede da Licitante, ou **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)** emitida pela licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06."

5.4.4.7 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a **DECLARAÇÃO** prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Prova de Registro E/Ou Inscrição da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste responsável técnico de nível superior habilitado na área de engenharia civil para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços celebrados de acordo com a legislação civil comum, e com firma reconhecida de ambas as partes ou assinatura digital.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de ACOPIARA/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 - Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (088) 3565 – 1352 (falar com Engenheiro ou responsável) e somente serão válidas se realizada pelo(s)



PREFEITURA DE
ACOPIARA



profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pela Secretária de Saúde e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acoiara, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA PODERÁ SER FORNECIDO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, OU POR QUALQUER REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;

5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de ACOPIARA/CE, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura.

5.4.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.13 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.14 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.15 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.16 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acoiara – Ceará
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1590
Site: www.acopiara.ce.gov.br

ANTÔNIO FELIX
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.18 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (Sessenta) Dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.19 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.20 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.20.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.21 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.22 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em 01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc, em envelope fechado, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.02
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (SESSENTA) DIAS;
- Prazo de execução dos serviços que será de 06(SEIS) MESES, conforme cronograma físico-Financeiro, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE para o item.

6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.2.3.3- No Cronograma Físico Financeiro deverá constar prazo de execução dos serviços conforme Projeto Básico de Engenharia.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexecutáveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.



7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 – Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o **JULGAMENTO**. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a

ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante **ME** ou **EPP** vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 – Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 – Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis

previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - A Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do **Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde**.

8.3 - A Secretária Municipal de Saúde, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de ACOPIARA/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **06 (SEIS) MESES**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretária Municipal de Saúde.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE – TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES À CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE E RECURSO PRÓPRIO na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE	0602	10.302.1003.1007	1631 15001002	4.4.90.51.00

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à secretaria de Saúde, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, a Secretária de Saúde, que proferirá sua decisão.

- 13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMA para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMA, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMA rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMA, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

14.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de ACOPIARA/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de ACOPIARA/CE.

15. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for licitante, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da PMA, na Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acoiara - Ceará, CEP 63.560-000 ou

através do telefone (88) 3565-0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.

15.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

15.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara;

15.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;

15.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

15.2.4. O pedido, com suas especificações;

15.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. A resposta do Município de Acopiara, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

15.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

15.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

16- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José Marques Filho, 600 - Aroeiras- ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada As informações sobre esta

licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José marques Filho, 600 - Aroeiras- ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMA, durante o expediente normal.

17.5 - Fica eleito o foro de ACOPIARA/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

ACOPIARA/CE, 24 DE MAIO DE 2022.



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2022.05.13.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA DE SAÚDE	0602	10.302.1003.1007	1631 15001002	4.4.90.51.00	R\$ 908.534,51
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 908.534,51

3. FONTE(S) DE RECURSO: TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE E RECURSO PRÓPRIO.
4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 908.534,51 (NOVECENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

6. JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica com base na portaria de nº 2.218 de 21 de agosto de 2019, onde Art. 1º, § 1º redefine os procedimentos para execução dos serviços, que dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde - SUS. Conforme portaria em anexo. Com essa portaria fundamenta essa contratação visando garantir um serviço de qualidade. Diante o exposto, a prefeitura municipal de Acopiara vem solicitar que seja feita contratação para realização dos serviços para atender a necessidade do Município.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados no Projeto Básico de Engenharia.
8. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será 06(SEIS) MESES, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93.
9. PRAZO DE VIGENCIA: O contrato terá a duração de 12 (DOZE) MESES, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada.

10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

12. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.

13. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO: O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

12.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

15. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ACOPIARA-CE**.

16. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

17. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

18. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

19. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

20. A gestão do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. A fiscalização e acompanhamento técnico da execução dos serviços caberá a Secretaria de SAÚDE.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

21. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

22. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII – DOS QUANTITATIVOS

23. DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	SERVIÇO	01

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220982971



1. Responsável Técnico

CAIO CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618223975
Registro: 340258CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara
AVENIDA Paulino Félix
Complemento:
Cidade: ACOPIARA

Bairro: Centro
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19
Nº: 362
CEP: 63560000
ART Vinculada: CE20190468051

Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 908.634,51 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MANOEL VIANA ALBUQUERQUE

Nº: S/N

Complemento:
Cidade: ACOPIARA

Bairro: VILA MOREIRA
UF: CE

CEP: 63560000

Data de Início: 10/05/2022 Previsão de término: 30/12/2022 Coordenadas Geográficas: -6.112286, -39.443278

Finalidade: Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Acopiara

CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.500,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.500,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.500,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.500,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.500,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.500,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.500,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.500,00	m2

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.500,00	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.500,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.500,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.500,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ÁREA DE 1500 M² NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 478D8
Impresso em: 11/05/2022 às 15:46:06 por, ip: 187.19.165.13

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



ELLA DA SILVA
ARTE GONÇALVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAIO CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
CAIO CÉSAR ALVES DE ALMEIDA; CPF: 043.573.983-20

_____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Acopiara - CNPJ: 07.847.379/0001-19

9. Informações _____
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 11/05/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215393568

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 478D8
Impresso em: 11/05/2022 às 15:46.05 por , ip: 187.19.165.13

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Cesar Alde de Almeida
Engenheiro Civil
RGT 14.1.1.197 5
CREA: 340250-CE

Objeto: READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO

Área da Edificação: 829,79 M²

Pavimento: Térreo

Área do Terreno: 1.500,00 M²

ANILUNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA
ACOPERA/CE



ÁREA TOTAL DO TERRENO: 1.500,00M² ÁREA
TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 829,79M²

ÁREA PERMEÁVEL: 187,35²
TAXA DE PERMEABILIDADE: 12,49%

ÁREA OCUPADA DO TERRENO: 44,68%
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: 0,20

DESCRIÇÃO DA UNIDADE

A unidade é composta de vários setores unidos por um corredor central amplo e, iluminado com luz natural, garantindo fácil acesso aos funcionários, pacientes e visitantes. Cercada de jardins; estacionamento e circulação externa em vias para veículos particulares e ambulâncias.

ÁREA FÍSICA POR AMBIENTE (M²)

PRONTO ATENDIMENTO

Recepção/Protocolo	24.84m ²
Espera p/ público - 20 pessoas	46.97m ²
Sanitários Feminino	2.78m ²
Sanitários Masculino	2.78m ²
Sala de Acolhimento	8.19m ²
Sala de Classificação de Risco	8.19m ²
Consultórios indiferenciados 01	11.50m ²
Consultórios indiferenciados 02	12.50m ²

APOIO ADMINISTRATIVO

Sala de Direção	25.72m ²
Sala Administrativa	
Arquivo médico	

PROCEDIMENTOS

Sala de Sutura/curativo	13.42m ²
Sala de EGC	13.47m ²
Sala de Gesso	13.47m ²
Sala de Inalação	13.47m ²
Sala de Medicação/Reidratação	19.20m ²

DIAGNÓSTICO

Sala de exames com comando	19.50m ²
Câmara Escura	4.00m ²
Vestiário paciente	2.70m ²
Arquivo de chapas	2.50m ²
Sala de Coleta de Material/ Laboratório	8.46m ²

Arquiteta
CRA: 314250-CE

ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Acopiara/CE.

Secretaria de Infraestrutura



URGÊNCIA

Área externa para desembarque de ambulância	24.00m ²
Sala de Urgência - 02 leitos	37.01m ²
Área para guarda de macas e cadeira de rodas	5.24m ²

OBSERVAÇÃO

Posto de Enfermagem e Prescrição Médica	8.90m ²
Sala de Observação adulta masc./fem.	40.43m ²
Sala de Observação infantil	24.32m ²
Sala de Isolamento/respiratório com AC.	10.97m ²
Banheiro masc.p/ paciente	3.51m ²
Banheiro fem. p/ paciente	3.51m ²
Banheiro infantil p/ paciente	3.94m ²

APOIO TÉCNICO/ LOGÍSTICO

Almoxarifado	8.82m ²
Área de dispensação	4.08m ²
Área externa para central de gases(cilindros)	4.35m ²
Área para material sujo	4.62m ²
Copa	9.18m ²
Refeitório	9.92m ²
Depósito de material de limpeza c/ armário(DML)	3.70m ²
Embarque funerário	16.45m ²
Farmácia - Área p/ armazenagem e controle	4.20m ²
Guarda temporária de cadáver	13.72m ²
Quarto de plantão p/ funcionário masc.	11.21m ²
Quarto de plantão p/ funcionário fem.	11.21m ²
Sala p/ equipamento de geração alternativa	25.97m ²
Rouparia geral	10.07m ²
Descanso p/ funcionário	20.70m ²
Sala de esterilização e estocagem de material	4.34m ²
Sala de utilidades com pia desp. (resíduos e roupas)	4.08m ²
Sanitários fem. e masc.	2.78m ²
Vestiário p/ funcionários feminino	16.90m ²

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Vestiário p/ funcionários masculino	10.78m ²
Zeladoria - sala de preparo equipamentos/material	4.08m ²
Abrigo de recipientes de resíduos (lixo)	4.84m ²
Abrigo de resíduos recicláveis	4.84m ²
Abrigo de resíduos perfurocortantes	4.84m ²
GLP	5.55m ²

CIRCULAÇÕES

CIRCULAÇÃO 1	81.08m ²
CIRCULAÇÃO 2	48.20m ²
CIRCULAÇÃO 3	33.24m ²


ANTÔNIO ELLY ALMEIDA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ACOIARA
CERÁ: 3-8250-CE


ANTÔNIO ELLY ALMEIDA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ACOIARA
CERÁ: 3-8250-CE

Secretaria de Infraestrutura



TOTAL DE ÁREA

829.79m²

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

- PORTE I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAL E SERVIÇO

1. INSTALAÇÃO DA OBRA

1.1 As instalações provisórias da obra, compreende o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

1.2 Instalação provisória de sanitários na obra, deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra.

2. SERVIÇOS

2.1 Limpeza geral

2.1.1 Deverá ser retirado todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de mato, preservando as árvores existentes e quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deverá ser consultada a priori a fiscalização.

2.2 Locação da obra

2.2.1 Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

2.2.2 Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser fixadas pela fiscalização.

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1 Deverá ser providenciada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

3.2 Os taludes de obras deverão receber acabamento em grama.

3.3 Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas relações máxima de 1,5:1 (base/altura). Essas relações poderão ser alteradas dentro do limite máximo, em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da fiscalização.

4. FUNDAÇÕES

4.2.1 As fundações deverão ser executadas, obedecendo o projeto.

4.2.2 Base de pedra - As fundações serão construídas de pedra tosca assentadas com argamassa com traço de 1:5 (cimento/areia lavada). Serão executados, bem como, seus prolongamentos, em concreto armado, fck+ 13,5.

OBSERVAÇÃO: Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

5. ALVENARIA

5.1 Paredes de vedação e divisórias

5.1.1 Tijolo furado: deverão atender a EB-20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06 (seis) ou 08 (oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

5.1.2 Argamassa - para assentamento dos tijolos deverá ser usada argamassa mista de

[Handwritten signature]
Cota Cédul nº 005 de 2010
Elaborada por
RFA
CRR: 3-4250-CE

[Handwritten signature]
ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPÍARA
Acopiara/CE.



cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se uma mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

5.1.3 Vergas- sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas com argamassa de cimento(forte), na espessura da parede a altura mínima de 0,02m contendo(duas)barras de aço #4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

5.1.4 Cinta de amarração- deverá ser executada sobre alvenaria de todas as paredes, cinta de concreto armado nas dimensões de (0,10 x 0,50), fck= 15Mpa, contendo 4 (quatro) barras de aço #8mm CA-60B, corridos com espaçadores de 4.20mm a cada 0.20m.A execução deverá obedecer aos detalhes de projeto.

5.1.5.Cinta de Impermeabilização- deverá ser executada sobre baldrame uma cinta de concreto armado nas dimensões de (0,10 x 0,20), fck =15Mpa, contendo 4(quatro) barras de aço #8mm CA-60B, corridos com espaçadores de 4,20mm a cada 0,20m.A execução deverá obedecer aos detalhes de projeto.

5.2 Execução da alvenaria

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto às dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apoiados, enterradas no mínimo 50cm relativamente a superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado , assente de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados, e apurados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no Maximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter a a espessura de 0,0025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e apurar o caixilho ou esquadria.As muretas, quando existirem deverão ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

6. COBERTURA

6.1 Laje

6.1.1 Será executada laje de concreto espessura 0,10m impermeabilizada.

6.2 Estrutura de madeira

6.2.1 Madeira- deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeira de lei de boa qualidade e procedência, isenta de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade especificado em projeto.

6.2.2 Telhas

A cobertura deverá ser executada em telha tipo ONDULINE sobre laje ,especificada conforme projeto arquitetônico em anexo.

PREFEITURA DE ACOIARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
END: RUA...
CNPJ: 32230-CE

UNIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO REGOUEIRA
PREFEIRA MUNICIPAL DE ACOIARA
Acoiara/CE.



7. REVESTIMENTO

7.1 Revestimento com argamassa

As paredes internas e externas receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superpostas contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes de execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e absolutamente molhadas.

7.1.1 Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

7.1.2 Argamassa de areia fina desempenada Areia fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72(setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.

7.1.2.1 Preparo da dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais e quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em qualquer um dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígios de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:88 de cimento, cal e areia.

7.1.2.2 Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a serem revestidas deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados, e nivelados. Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

2. Impermeabilização:

Todas as áreas molhadas deverão ser impermeabilizadas com sistema de manta asfáltica polietileno de 2mm de espessura.

As áreas de cisternas e caixas d'água deverão ser protegidas com manta asfáltica polietileno de 3mm de espessura.

Nas áreas que levarão sol será feita uma camada de argamassa para proteção.

3. PISOS

3.1 Lastro de brita e contra-piso

Sobre o aterro perfeitamente compactado, depois de colocadas as tubulações que passarão sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº2. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira fck =10.5Mpa. com espessura de 0,05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das tubulações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triângulos perfeitos. Sobre o contra-piso de concreto e regularização, será assentado o piso de cerâmica, nas dimensões e cores conforme especificado no quadro anexo.

4. FORROS

O forro deverá ser executado em PVC, em todas as dependências.

ALMEIDA DA SILVA
RESIDENTE MUNICIPAL DE ACOIABA
CE/RS

ALMEIDA DA SILVA
RESIDENTE MUNICIPAL DE ACOIABA
Acoiaba/CE.



5. ESQUADRIAS

5.1 Batentes/ portas/ janelas/alizares

5.1.1 Batentes/Forramentos – As portas internas e externas serão colocadas embatentes de madeira, fixadas na alvenaria por 6 (seis) tacos de madeira, nas alturas de 0,25, 1,05 e 1,85m do piso acabado e especificações de pintura em anexo.

5.1.2 Portas internas/ externas – deverão ser executadas conforme detalhes apresentados em projeto arquitetônico tendo como especificações pintura ou revestimento especial.

5.1.3 Janelas – As janelas deverão ser executadas conforme detalhes apresentados em projeto arquitetônico, em alumínio anodizado preto.

5.2 Ferragens das esquadrias

As ferragens serão de boa qualidade e as fechaduras serão produzidas de acordo com anorma NBR1493.

Serão especificadas em anexo conforme solicitação do Projeto Arquitetônico.

5.3 Vidro

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas, ou outros defeitos de fabricação, deverão ser pontilhado incolor de espessura de 4mm/6mm/8mm, com ou sem aplicação de película conforme especificação do projeto arquitetônico.

5.4 Guarda Corpo

Deverão ser utilizadas peças de madeira serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeira de lei de boa qualidade e procedência legal, isenta de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras retorcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade, executadas conforme detalhes de projeto e pintadas de acordo com as especificações em anexo.

8. INSTALAÇÕES

8.1 Agua fria

8.1.1 Será em tubo PVC de marca Tigre.

8.2 Esgoto Sanitário e águas pluviais

8.2.1 Serão em tubo de PVC de marca Tigre, com diâmetros e inclinações adequadas aos ramais e que garantam o perfeito escoamento de esgotos e águas.

8.3 Louças e metais sanitários

As louças serão especificadas em anexo e para fixação da bacia utilize parafusos, devendo ser usado o anel de vedação e rejunte branco e silicone para melhor acabamento (as bacias não poderão ser cheias de argamassa). Os metais serão especificados em anexo. As louças e metais serão de 1º qualidade e as bancadas serão de granito especificado em anexo.

8.4 Equipamentos de cozinha e área de serviço

Bancada em granito com cubas de aço inox e os metais serão cromados de primeiralinha especificados em anexo

8.5 Instalações elétricas e telefônicas, conforme NBR 13534

8.5.1 Eletrodutos Tubo de PVC flexível ou rígido, da marca Tigre ou Fortilit.

8.5.2 Fios e cabos serão do tipo anti-chama da marca Ficap, Pirelli ou Brasfio.

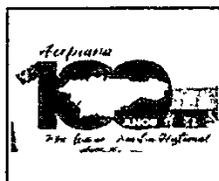
8.5.3 Interruptores e tomadas serão de 1º linha conforme especificação em anexo.

8.5.4 Disjuntores serão de fabricação Eletromar ou Simens.

Carlos César A. de Almeida
Engenheiro Civil
CREA - 3.º SU - CE

ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Acopiara/CE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

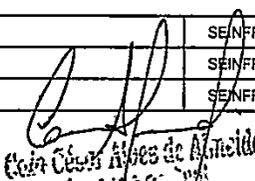


OBRA:	READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO
DESCRIÇÃO:	READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO
LOCAL:	VILA MOREIRAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA,

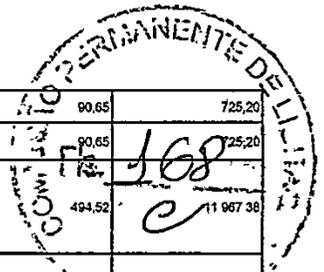
DATA:	26/08/2021
FONTE:	SEINFRA
VERSÃO:	027 1 COM DESONERAÇÃO



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					5.388,96
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	8,00	151,47	1.211,76
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	47,80	52,88	2.527,66
1.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	37,43	44,07	1.649,54
2		MOVIMENTO DE TERRA					216,41
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	4,75	45,56	-216,41
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					26.545,73
3.1		EMBASAMENTOS E BALDRAMES					
3.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	3,76	423,18	1.591,16
3.3		FORMAS					
3.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	9,50	66,16	628,81
	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	16,20	133,83	2.168,05
3.6		ARMADURAS					
3.7	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1.320,10	14,13	18.653,01
3.8		CONCRETO					
3.9	C0842	CONCRETO P/VIÉR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	8,41	416,73	9.504,79
4		ALVENARIA					83.553,43
4.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					
4.2	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	483,64	36,38	17.594,82
4.3		DIVISÓRIA					
4.4	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	M2	27,00	479,38	12.943,26
4.6		IMPERMEABILIZAÇÃO					
4.6	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFALTICA PRE-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	369,90	29,07	10.752,99
4.7		OUTROS ELEMENTOS					
4.8	C0383	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PAREDE	SEINFRA	M	48,30	360,54	16.893,00
4.9	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	SEINFRA	M2	38,00	694,21	24.991,56
4.9	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	45,00	12,84	577,60
5		ESQUADRIAS E FERRAGENS					123.154,80
5.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA					
5.2	C0363	BANDEIROLA EM MADEIRA	SEINFRA	M2	12,60	158,71	1.999,75
5.3	C1982	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X 2.10)m	SEINFRA	UN	5,00	1.238,99	6.194,95
5.4	C1981	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.40X 2.10)m	SEINFRA	UN	2,00	1.185,63	2.371,26
5.5	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	39,00	760,09	30.423,51
5.6		ESQUADRIAS METÁLICAS					
5.7	C4521	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	78,00	311,71	24.313,38
5.8	C4524	PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	13,44	387,53	5.208,40
5.9	C4522	PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	5,28	364,05	1.922,18
5.10	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	26,40	384,54	10.151,86
5.11		OUTROS ELEMENTOS					
5.12	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	SEINFRA	M	102,00	8,60	877,20
5.13	C0922	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	SEINFRA	M	18,30	80,63	1.475,53
5.14	C4552	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	SEINFRA	UN	16,00	88,34	1.413,44


 Celso César Alves de Almeida
 Prefeito Municipal

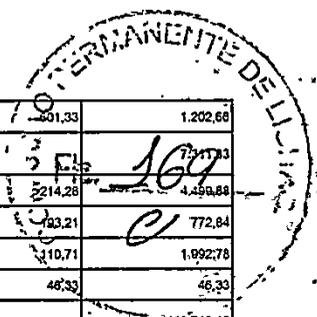
ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTE DO REGISTRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



5.15	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	SEINFRA	UN	8,00	90,65	725,20
5.16	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	SEINFRA	UN	8,00	90,65	725,20
5.17	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	24,20	494,52	11.967,98
5.18	VIDROS						
5.19	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	5,52	178,88	987,42
5.20	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	82,85	217,22	17.996,68
5.21	OUTROS ELEMENTOS						
5.22	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	SEINFRA	M2	6,00	562,13	3.372,78
5.23	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	2,88	357,18	1.028,88
6	COBERTURA						
6.1	ESTRUTURA METÁLICA						
6.2	C1352	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	SEINFRA	M	49,45	537,99	26.603,61
6.3	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA EM AÇO, EM MARQUISES	SEINFRA	M2	15,87	209,25	3.320,80
6.4	TELHAS						
6.5	C2425	TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA	SEINFRA	M2	313,99	126,30	39.656,94
6.6	OUTROS ELEMENTOS						
6.7	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	36,85	151,68	5.580,41
7	IMPERMEABILIZAÇÃO						
7.1	BALDRAMES						
7.2	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	M2	3,76	39,63	149,01
7.3	COBERTURA						
7.4	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	SEINFRA	M2	306,47	32,64	10.003,18
8	REVESTIMENTOS						
8.1	ARGAMASSA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						
8.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	967,28	6,18	5.977,79
8.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	967,28	43,26	41.844,53
8.4	ACABAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						
8.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	114,02	8,78	1.001,10
8.6	C2190	REJUNTAMENTO PIAZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm	SEINFRA	M2	48,46	10,15	491,87
8.7	ACABAMENTO PARA FORROS						
8.8	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	216,66	56,39	12.229,74
8.9	PISOS INTERNOS E EXTERNOS						
8.10	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RÉTIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	114,02	96,19	10.967,58
8.11	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	9,74	114,75	1.117,67
8.12	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	50,30	40,83	2.053,75
8.13	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	171,08	85,60	14.644,35
9	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						
9.1	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	27,00	599,22	16.178,94
9.2	C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD. PWC (INSTALADO)	SEINFRA	UN	9,00	91,34	822,06
9.3	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7,5X15)cm	SEINFRA	UN	14,00	59,68	835,52
9.4	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm	SEINFRA	UN	12,00	64,41	772,92
9.5	C1995	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	12,00	77,15	925,80
9.6	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	5,00	102,00	510,00
9.7	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	SEINFRA	UN	18,00	330,38	5.286,08
9.8	C3671	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	SEINFRA	UN	1,00	903,10	903,10
9.9	C2302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	SEINFRA	M2	18,44	880,53	14.147,11
9.10	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	6,00	741,43	4.448,58
9.11	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	5,00	1.025,38	5.126,90

[Handwritten signature and stamp]

ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇU



9.12	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	SEINFRA	UN	2,00	601,33	1.202,66
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
10.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	21,00	214,28	4.399,88
10.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	4,00	183,21	772,84
10.3	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	18,00	110,71	1.992,78
10.4	C2865	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	SEINFRA	UN	1,00	46,33	46,33
11	INSTALAÇÕES ELETRICAS						
11.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES						
11.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	59,00	229,58	13.545,22
11.3	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	230,00	10,51	2.417,30
11.4	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SEINFRA	UN	95,00	104,98	9.973,10
11.5	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16) W	SEINFRA	UN	15,00	92,01	1.380,15
11.6	C4412	LUMINARIA DE PISO MOVEL, CORPO EM ALUMINIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	3,00	183,94	551,82
11.7	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMINIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	SEINFRA	UN	24,00	182,73	4.385,52
11.8	C4113	SPOT ORIENTÁVEL PARA PLUG DE GUITARRA, PARA LÂMPADAS DICRÓICAS DIVERSAS	SEINFRA	UN	2,00	157,83	315,66
11.9	C2276	SINALIZADOR P/ ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS	SEINFRA	UN	1,00	238,48	238,48
11.10	C0465	BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	SEINFRA	UN	1,00	142,48	142,48
11.11	TOMADAS E INTERRUPTORES						
11.12	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	85,00	19,31	1.641,35
11.13	C4174	TOMADA PARA LOGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	SEINFRA	UN	14,00	52,40	733,60
11.14	C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	5,00	4,49	22,45
11.15	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	58,00	15,48	896,88
11.16	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	6,00	27,31	163,86
11.17	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	38,55	77,10
11.18	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS						
11.19	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	1.250,00	11,78	14.725,00
11.20	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	2.500,00	6,13	15.325,00
11.21	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	965,00	7,44	7.179,80
11.22	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	SEINFRA	M	400,00	15,09	6.036,00
11.23	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	SEINFRA	M	30,00	20,27	608,10
11.24	C0536	CABO ISOLADO PVC 750V 50MM2	SEINFRA	M	120,00	38,42	4.610,40
11.25	BASES, CHAVES E DISJUNTORES						
11.26	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	13,00	20,78	269,88
11.27	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	4,00	20,78	83,04
11.28	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	SEINFRA	UN	4,00	210,00	840,00
11.29	C1108	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 160A	SEINFRA	UN	1,00	260,13	260,13
11.30	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	4,00	137,47	549,88
11.31	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	SEINFRA	UN	3,00	232,13	696,39
11.32	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	12,00	119,10	1.429,20
11.33	ATERRAMENTO E SPDA						
11.34	C0519	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	70,00	24,97	1.747,90
11.35	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	310,00	33,57	10.406,70
11.36	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	170,00	47,40	8.058,00
11.37	C0869	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	SEINFRA	M	4,00	47,40	189,60
11.38	C4208	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	2,00	2.751,62	5.503,24
11.39	C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PARA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	SEINFRA	UN	1,00	817,85	817,85
11.40	C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PARA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	SEINFRA	UN	1,00	817,85	817,85
11.41	C3910	HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30	SEINFRA	UN	9,00	114,78	1.032,84
11.42	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	SEINFRA	UN	1,00	25,23	25,23
11.43	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	45,00	40,74	1.833,30
11.44	C0098	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	SEINFRA	KG	2,00	108,16	216,32
12	PINTURA						
12.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	224,78	11,85	2.663,41
12.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	2.518,51	19,38	48.808,98

EXIB: J. J. J. J. J.

ANTONIO DA SILVA L.L.L.L.
 PRESIDENTE DA PRECATORIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA



12.3	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	2.518,51	15,95	40.170,23	
12.4	C1908	PINTURA EXTERNA DE RUFOS, CALHAS E CONDUTORES C/ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M	80,75	18,58	1.508,84	
12.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	913,23	14,48	13.229,57	
12.6	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	177,00	16,67	2.950,59	
12.7	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	177,07	20,78	3.670,86	
13	MUROS E FECHAMENTOS							13.428,24
13.1	C4728	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	42,62	315,81	13.428,24	
VALOR BDI TOTAL:							189.586,57	
VALOR ORÇAMENTO:							718.947,94	
VALOR TOTAL:							908.534,51	

[Handwritten signature]
 C. L. ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTE DO PRECATORIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTE DO PRECATORIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO	DATA:	26/08/2021	BDI:	26,87%
DESCRIÇÃO:	READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO	VERSAO:	027 1 COM DESONERACAO	HORA:	83,85%
LOCAL:	VILA MOREIRAS	MES:	4778%	REF:	10/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA				

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:					31,1000	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:					120,3678	
VALOR:					151,47	

1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL MAO DE OBRA:					52,8810	
VALOR:					52,88	

1.3. C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:					44,0675	
VALOR:					44,07	

2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	15,5500	45,5615
TOTAL MAO DE OBRA:					45,5615	
VALOR:					45,56	

3.2. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	20,7700	124,6200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	15,5500	139,9500
TOTAL MAO DE OBRA:					264,5700	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	67,5000	24,6240
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,5600	61,3200
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,0600	72,6660
TOTAL MATERIAL:					158,6100	
VALOR:					423,18	

3.4. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	16,7700	21,8100
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,7700	27,0010
TOTAL MAO DE OBRA:					48,8110	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	7,3500	2,9400
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	13,8000	2,0700
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,7400	2,3700
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	10,0100	10,0100
TOTAL MATERIAL:					7,3800	
VALOR:					56,19	

3.5. C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

26/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ALEXSANDRO DA SILVA

PRESIDENTE MUNICIPAL DE ACOPIARA

CREA: 31256-CE

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	16,7700	25,1550
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
TOTAL MAO DE OBRA:						56,3100

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,17000000	7,3500	1,2495
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,00000000	12,6100	37,8300
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	13,6900	2,7600
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,7400	7,2522
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	2,84000000	10,0100	28,4264
TOTAL MATERIAL:						77,5201
VALOR:						133,83

3.7. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,7700	1,3416
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
TOTAL MAO DE OBRA:						3,0032

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,5000	10,9250
TOTAL MATERIAL:						11,1260
VALOR:						14,13

3.9. C0842 - CONCRETO PVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3108	15,9299
TOTAL EQUIPAMENTO:						15,9299

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL MAO DE OBRA:						93,3000

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	67,5000	57,5573
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	0,5600	188,1600
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	73,9000	61,7804
TOTAL MATERIAL:						307,4977
VALOR:						416,73

4.2. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	20,7700	6,6464
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
TOTAL MAO DE OBRA:						12,8664

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	67,5000	0,6615
10229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	1,5700	20,4100
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	1,1000	1,6170
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	0,5600	0,8232
TOTAL MATERIAL:						23,5117
VALOR:						36,38

4.4. C4096 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	20,7700	49,8480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	15,5500	74,6400
TOTAL MAO DE OBRA:						124,4880

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	74,7200	0,2989
10799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	3,2800	2,2960
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	0,5600	0,8960
11621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	3,1600	4,1080
17917	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3CM	SEINFRA	M2	1,00000000	347,2800	347,2800
TOTAL MATERIAL:						354,5889
VALOR:						479,38

4.6. C1779 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÊU DE POLIÉSTER (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0.30000000	16.7700	503,10
10091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0.30000000	20.7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						11,2620
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10146	ASFALTO MODIFICADO	SEINFRA	KG	2.00000000	3.6800	7,3600
12099	TINTA PRIMARIA	SEINFRA	L	0.60000000	7.8300	4,6980
12251	VÊU DE POLIESTER	SEINFRA	M2	1.10000000	5.2300	5,7530
TOTAL MATERIAL:						17,8110
VALOR:						29,07

4.8. C0383 - BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PAREDE (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11879	SOLDADOR	SEINFRA	H	1.50000000	21.4300	32,1450
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1.20000000	20.7700	24,9240
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1.20000000	15.5500	18,6800
TOTAL MAO DE OBRA:						75,7490
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.00330000	67.5000	0,2228
10535	CHAPA AÇO INOX, N.300	SEINFRA	M2	0.30000000	799.5600	239,8580
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3.50000000	0.5600	1,9600
11621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1.75000000	3.1600	5,5300
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0.45000000	82.7300	37,2285
TOTAL MATERIAL:						284,8093
VALOR:						360,54

4.9. C4501 - FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	2.60000000	20.7700	54,0020
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2.30000000	20.7700	47,7710
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	4.90000000	15.5500	76,1950
TOTAL MAO DE OBRA:						177,9680
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18357	ESTRUTURA DE APOIO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1" E 2"	SEINFRA	KG	2.30000000	68.8000	158,2400
18358	VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADOS COM SPIDER GLASS DE 4, 3 E 2 APOIOS, INCLUSIVE FERRAGENS PARA PORTA	SEINFRA	M2	1.00000000	358.0000	358,0000
TOTAL MATERIAL:						516,2400
VALOR:						694,21

4.10. C3674 - SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.15000000	20.7700	3,1155
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0.30000000	15.5500	4,6650
TOTAL MAO DE OBRA:						7,7805
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10191	FERRO CHATO 2" x 3/8" (3,80KG/M)	SEINFRA	KG	0.50000000	8.4100	4,2050
TOTAL MATERIAL:						4,2050
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0.00100000	858.8400	0,8588
TOTAL SERVICOS:						0,8588
VALOR:						12,84

5.2. C0363 - BANDEIROLA EM MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1.20000000	16.7700	20,1240
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1.20000000	20.7700	24,9240
TOTAL MAO DE OBRA:						45,0480
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1.00000000	0.5500	0,5500
11495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0.04500000	2.479.0000	1,1155
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0.10000000	15.5400	1,5540
TOTAL MATERIAL:						2,2195
VALOR:						158,71

[Handwritten signature]
 Escrição de obra de construção civil
 para o município de Aracaju - SE
 em 10/08/2011
 para o projeto nº 11.100.0000
 GRBA: 3-0258-CE

AMÉLIA DA SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL DE AÇOPI

5.3. C1982 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X 2.10)m (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	6.00000000	16,7700	100,6200
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	6.00000000	20,7700	124,6200
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2.00000000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						297,8800

5.4. C1981 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.40X 2.10)m (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	6.00000000	16,7700	100,6200
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	6.00000000	20,7700	124,6200
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2.00000000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						297,8800

MATERIAL						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	67,5000	0,7155
10210	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 2FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	140,1000	140,1000
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,1000	1,8920
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,5600	0,9632
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	6,00000000	24,6700	148,0200
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,0000	46,0000
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	2,00000000	22,6700	45,3400
11241	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 2FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	59,9300	119,8600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,2700	2,1600
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	2,00000000	210,7800	421,5600
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,40000000	15,5400	6,2160
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	1,3800	8,2800
TOTAL MATERIAL:						841,1067
VALOR:						1.238,99

5.4. C1981 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.40X 2.10)m (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	6.00000000	16,7700	100,6200
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	6.00000000	20,7700	124,6200
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2.00000000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:						297,8800

MATERIAL						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	67,5000	0,7155
10210	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 2FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	140,1000	140,1000
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,1000	1,8920
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,5600	0,9632
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	6,00000000	24,6700	148,0200
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,0000	46,0000
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	2,00000000	22,6700	45,3400
11241	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 2FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	59,9300	119,8600
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,2700	2,1600
11707	PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	SEINFRA	UN	2,00000000	181,1000	368,2000
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,40000000	15,5400	6,2160
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	1,3800	8,2800
TOTAL MATERIAL:						887,7467
VALOR:						1.185,63

5.5. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)						
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	366,1400	366,1400
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	38,3000	76,6000
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	337,3500	337,3500
TOTAL SERVICOS:						780,0900
VALOR:						780,09

5.7. C4521 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18345	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	311,7100	311,7100
TOTAL MATERIAL:						311,7100
VALOR:						311,71

5.8. C4524 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL MATERIAL:						311,7100
VALOR:						311,71

ANTONIA RIZLA
 PRESIDENTE DO REGIME
 DE PRECATORIOS
 MUNICÍPIO DE BR...

18348	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1.00000000	387.5300	387.5300
TOTAL MATERIAL:						387.5300
VALOR:						387.53

5.9. C4522 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18346	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1.00000000	364,0500	364,0500
TOTAL MATERIAL:						364,0500
VALOR:						364,05

5.10. C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1.00000000	20,7700	20,7700
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
TOTAL MAO DE OBRA:						31,9270

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00100000	74,7200	0,0747
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,5600	0,0840
16727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	UN	1,00000000	352,4500	352,4500
TOTAL MATERIAL:						352,6087
VALOR:						384,54

5.12. C0042 - ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (M)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	16,7700	1,6770
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
TOTAL MAO DE OBRA:						3,7540

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	15,5400	0,3108
18268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	SEINFRA	M	1,00000000	4,5400	4,5400
TOTAL MATERIAL:						4,8508
VALOR:						8,60

5.13. C0922 - CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO (M)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	15,5500	5,4425
TOTAL MAO DE OBRA:						12,7120

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00150000	67,5000	0,1013
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,35000000	0,5600	0,1960
11216	GANCHO DE ALUMINIO	SEINFRA	UN	4,00000000	4,3000	17,2000
11623	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	SEINFRA	KG	1,75000000	28,8100	50,4175
TOTAL MATERIAL:						67,9148
VALOR:						80,63

5.14. C4552 - DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO (UN)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	16,7700	4,1925
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
TOTAL MAO DE OBRA:						9,3850

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18431	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	SEINFRA	UN	1,00000000	60,2300	60,2300
18432	PARAFUSO PARA GRANITO	SEINFRA	UN	6,00000000	3,1200	18,7200
TOTAL MATERIAL:						78,9500
VALOR:						88,3350

5.15. C1362 - FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) (UN)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	16,7700	25,1550
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
TOTAL MAO DE OBRA:						56,3100

ANTONIA DA SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

[Handwritten Signature]
CARRA: 1.1236-CE

ANTONIA DA SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1942	TARGETA LIVRE-OCUPADO 60X65MM-FAMA 1260/LF.719-AE	SEINFRA	UN	1,00000000	34,3400
TOTAL MATERIAL:					34,3400
VALOR:					90,65

5.16. C4553 - FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO (UN)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	16,7700
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					56,3100

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8433	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	SEINFRA	UN	1,00000000	34,3400
TOTAL MATERIAL:					34,3400
VALOR:					90,65

5.17. C4557 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8437	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	494,5200
TOTAL MATERIAL:					494,5200
VALOR:					494,52

5.19. C2671 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO (M2)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2257	VIDRO LISO, E= 5MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	178,8800
TOTAL MATERIAL:					178,8800
VALOR:					178,88

5.20. C2672 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO (M2)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2255	VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	217,2200
TOTAL MATERIAL:					217,2200
VALOR:					217,22

5.22. C1451 - GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm (M2)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,50000000	16,7700
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,50000000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					77,0800

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	KG	3,10000000	1,2200
I1515	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	SEINFRA	KG	1,50000000	8,4100
I1893	SUPORTE COM MIOLO PARA 2 VIDROS (1306)	SEINFRA	UN	2,50000000	47,3000
I2157	TRILHO DE ALUMINIO PARA FORRO DE GESSO	SEINFRA	M	2,75000000	7,0600
I2258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	330,8900
TOTAL MATERIAL:					483,0520
VALOR:					562,13

5.23. C2679 - VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO (M2)

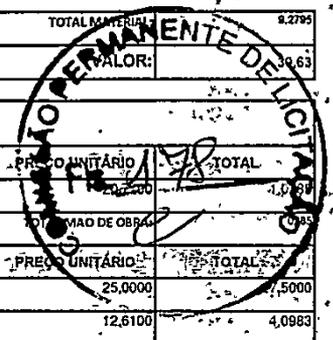
MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,50000000	16,7700
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,50000000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					77,0800

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	KG	3,10000000	1,2200
I1515	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	SEINFRA	KG	1,50000000	8,4100
I2157	TRILHO DE ALUMINIO PARA FORRO DE GESSO	SEINFRA	M	4,00000000	7,0600
I2259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	235,1000
TOTAL MATERIAL:					280,0900
VALOR:					357,18

6.2. C1352 - ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA (M)

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	------------	------	-------------	----------------	-------

TOTAL MATERIAL:	9,2793
VALOR:	39,63



7.4. C1463 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,7700	1,0385
						TOTAL MAO DE OBRA:
						4,0983
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11501	MANTA ASFALTICA AUTO-ADESIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	25,0000	27,5000
11736	PRIMER PARA MANTA FK	SEINFRA	KG	0,32500000	12,6100	4,0983
						TOTAL MATERIAL:
						31,5983
						VALOR:
						32,64

8.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
						TOTAL MAO DE OBRA:
						4,4095
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00810000	67,5000	0,4116
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608
						TOTAL MATERIAL:
						1,7724
						VALOR:
						6,18

8.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
						TOTAL MAO DE OBRA:
						21,7920
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	858,8400	21,4710
						TOTAL SERVICO:
						21,4710
						VALOR:
						43,26

8.5. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
						TOTAL MAO DE OBRA:
						7,2640
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	3,5900	1,5150
						TOTAL MATERIAL:
						1,5150
						VALOR:
						8,78

8.6. C2190 - REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10152	AZULEJISTA	SEINFRA	H	0,23000000	20,7700	4,7771
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,23000000	15,5500	3,5765
						TOTAL MAO DE OBRA:
						8,3536
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,50000000	3,5900	1,7950
						TOTAL MATERIAL:
						1,7950
						VALOR:
						10,15

8.8. C4294 - FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18292	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	SEINFRA	M2	1,00000000	56,3900	56,3900
						TOTAL MATERIAL:
						56,3900
						VALOR:
						56,39

8.10. C4437 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,20000000	15,5500	18,6600

[Handwritten signature and notes]
 CHA: 30250-CE

ALMEIDA DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL DE AÇU

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	34,1800	37,6900
TOTAL MATERIAL:						37,6900
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	750,2000	15,0000
TOTAL SERVIÇO:						15,0000
VALOR:						52,6900

8.11. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,2468	0,2494
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,8538	0,6910
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,9404

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	15,5500	18,6600
TOTAL MAO DE OBRA:						74,7390

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,4800	10,0800
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,7200	2,2416
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	16,1600	2,4240
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,5600	14,8848
10967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	18,2100	0,5463
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,8100	3,6810
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,1700	1,7585
11316	JUNTA PLÁSTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,3800	3,4500
TOTAL MATERIAL:						38,0662
VALOR:						114,75

8.12. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,4607	2,0788
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,1649	0,1729
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,2517

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,7700	3,3128
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,5500	2,4802
TOTAL MAO DE OBRA:						5,7930

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,5000	3,8340
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	-60,4600	0,3930
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,5600	28,5600
TOTAL MATERIAL:						32,7870
VALOR:						40,83

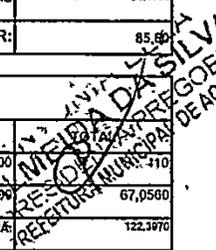
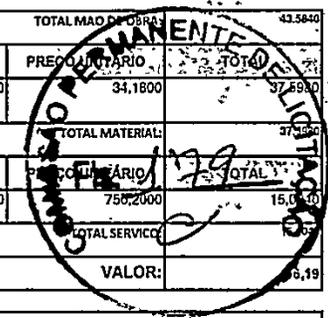
8.13. C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	20,7700	15,5775
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:						31,1275

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	74,7200	11,2080
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	0,5600	2,5200
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	38,8000	40,7400
TOTAL MATERIAL:						54,4680
VALOR:						85,59

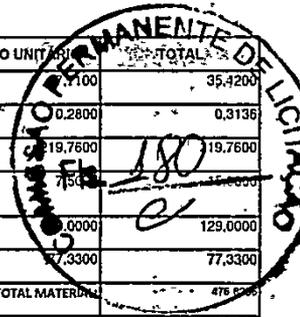
9.1. C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	16,7700	55,1410
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	20,3200	67,0560
TOTAL MAO DE OBRA:						122,1970



Handwritten signature and notes:
 OBRAS DE REFORMA
 para o
 grupo de ensino de

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	35,4200
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	0,3136
I1343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	19,7600
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	15,8000
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"x1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	129,0000
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	77,3300
TOTAL MATERIAL:					476,2600
VALOR:					599,22



9.2. C1283 - ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALADO) (UN)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1107	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD. P/WC (INSTALADO)	SEINFRA	UN	91,3400	91,3400
TOTAL MATERIAL:					91,3400
VALOR:					91,34

9.3. C2255 - SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm (UN)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0152	AZULEJISTA	SEINFRA	H	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	15,5500	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:					36,3200

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00100000	0,0675
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,45000000	0,2520
I1839	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA 7.5X15CM	SEINFRA	UN	23,0400	23,0400
TOTAL MATERIAL:					23,3595
VALOR:					59,68

9.4. C1997 - PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm (UN)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0152	AZULEJISTA	SEINFRA	H	20,7700	22,8470
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	15,5500	17,1050
TOTAL MAO DE OBRA:					39,9520

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00100000	0,0675
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,45000000	0,2520
I1711	PORTA PAPEL DE LOUCA BRANCA 15X15CM	SEINFRA	UN	24,1400	24,1400
TOTAL MATERIAL:					24,4595
VALOR:					64,41

9.5. C1995 - PORTA TOALHA DE LOUCA BRANCA (UN)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0152	AZULEJISTA	SEINFRA	H	20,7700	22,8470
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	15,5500	17,1050
TOTAL MAO DE OBRA:					39,9520

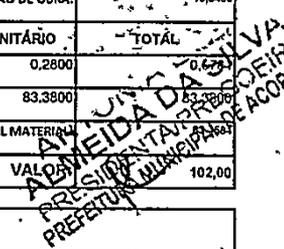
MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00050000	0,0338
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,62000000	0,3472
I1716	PORTA TOALHA DE LOUCA BRANCA	SEINFRA	UN	18,4100	36,8200
TOTAL MATERIAL:					37,2010
VALOR:					77,15

9.6. C3513 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	16,7700	8,3850
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	20,3200	10,1600
TOTAL MAO DE OBRA:					18,5450

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,6232
I6167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	83,3800	83,3800
TOTAL MATERIAL:					83,9932
VALOR:					102,00

Handwritten signature and notes:
 OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
 P/...
 CRPA: 0256-CE



9.7. C0985 - CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	20,3200	30,4800
TOTAL MAO DE OBRA:						30,4800
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	91,9100	91,9100
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	136,6200	136,6200
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	31,6700	31,6700
TOTAL MATERIAL:						260,2000
VALOR:						330,38

9.8. C3671 - CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,15000000	15,5500	17,8825
TOTAL MAO DE OBRA:						38,6525
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01500000	74,7200	1,1208
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,35000000	0,5600	2,9960
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,03000000	73,9000	2,2170
12040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	0,85000000	21,5300	18,3005
12089	TINTA ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	0,65000000	8,9300	5,8045
16739	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	834,0100	834,0100
TOTAL MATERIAL:						664,4488
VALOR:						903,10

9.9. C2302 - TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS (M2)

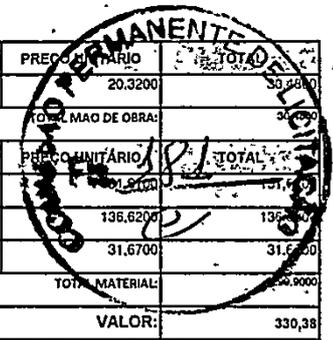
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL MAO DE OBRA:						108,9600
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10827	CONCRETO USINADO FCK=10 MPA	SEINFRA	M3	0,08000000	284,2400	22,7392
11090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	1,05000000	14,0300	14,7315
11926	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	SEINFRA	M2	1,00000000	714,1000	714,1000
TOTAL MATERIAL:						751,5707
VALOR:						860,53

9.10. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	20,3200	40,6400
TOTAL MAO DE OBRA:						74,1800
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	395,9500	395,9500
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	209,4800	209,4800
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100	17,7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,2800	0,1568
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,5000	15,0000
11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	28,9500	28,9500
TOTAL MATERIAL:						667,2468
VALOR:						741,43

9.11. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
TOTAL MAO DE OBRA:						111,2700
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0300	2,0300
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100	17,7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,2800	0,1568
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,1600	6,1600
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	9,7400	0,9740
TOTAL MATERIAL:						26,9908
VALOR:						138,2608



[Handwritten signature]
 CRÉD: 3.2256-CH

SILVA
 PERMANENTE
 SÍMBOLO CADASTRAL: 100
 PREFEITURA MUNICIPAL DE...

11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	328,3400	328,3400
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	545,7000	545,7000
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000		

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 MATERIAL: 282
 VALOR: 1,025

9.12. C2311 - TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	20,3200	60,9600
TOTAL MAO DE OBRA:					111,2700

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10851	CONJUNTO FIXAÇÃO P/TANQUE	SEINFRA	UN	23,8500	23,8500
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,2800	0,2100
11862	SIFÃO CROMADO 1 1/4"x2"	SEINFRA	UN	105,0900	105,0900
11935	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	SEINFRA	UN	329,2400	329,2400
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	31,6700	31,6700
TOTAL MATERIAL:					490,0600
VALOR:					601,33

10.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	20,3200	60,9600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:					150,1450

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	0,2615
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	2,7500
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	1,4000
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,1800
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	7,0400
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,8800
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	3,1000
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,9600
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,3300
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	3,5880
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	33,5500
TOTAL MATERIAL:					64,1395
VALOR:					214,28

10.2. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	20,3200	60,9600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:					150,1450

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	0,2989
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	3,3000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	1,6800
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,1600
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	2,7800
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,8500
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	11,8300
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	2,3900
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	10,8400
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	3,9100
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	6,6500
TOTAL MATERIAL:					58,3200
VALOR:					208,4650

Handwritten signature and notes:
 Nota Fiscal nº 11111111
 Emitida em 11/11/11
 para o nº
 GRBA: 3-0230-CE

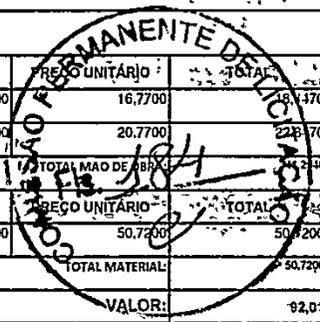
ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

10.3. C2504 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

11.5. C1661 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1.10000000	16,7700	18,4700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1.10000000	20,7700	22,8700
TOTAL MAO DE OBRA:						41,3400
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11370	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	SEINFRA	UN	1.00000000	50,7200	50,7200
TOTAL MATERIAL:						50,7200
VALOR:						92,01



11.6. C4412 - LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1.50000000	16,7700	25,1550
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1.50000000	20,7700	31,1550
TOTAL MAO DE OBRA:						56,3100
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18350	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUM. ANOD. C/ PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	1.00000000	53,5800	53,5800
18351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	SEINFRA	UN	1.00000000	36,0400	36,0400
18352	REATOR / IGNITOR	SEINFRA	UN	1.00000000	38,0100	38,0100
TOTAL MATERIAL:						127,6300
VALOR:						183,94

11.7. C4105 - ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMINIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1.20000000	16,7700	20,1240
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1.20000000	20,7700	24,9240
TOTAL MAO DE OBRA:						45,0480
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17926	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	SEINFRA	UN	1.00000000	137,6800	137,6800
TOTAL MATERIAL:						137,6800
VALOR:						182,73

11.8. C4113 - SPOT ORIENTÁVEL PARA PLUG DE GUITARRA. PARA LÂMPADAS DICRÓICAS DIVERSAS (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1.50000000	16,7700	25,1550
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1.50000000	20,7700	31,1550
TOTAL MAO DE OBRA:						56,3100
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17934	SPOT ORIENTÁVEL PARA PLUG DE GUITARRA. PARA LÂMPADAS DICRÓICAS DIVERSAS	SEINFRA	UN	1.00000000	101,5200	101,5200
TOTAL MATERIAL:						101,5200
VALOR:						157,83

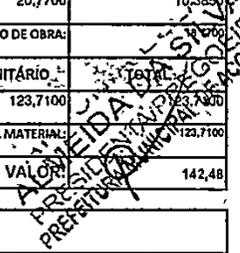
11.9. C2276 - SINALIZADOR P/ ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.70000000	16,7700	11,7390
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.70000000	20,7700	14,5390
TOTAL MAO DE OBRA:						26,2780
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11868	SINALIZADOR ROTATIVO PISCA-PISCA PARA VEICULOS	SEINFRA	UN	1.00000000	212,2000	212,2000
TOTAL MATERIAL:						212,2000
VALOR:						238,48

11.10. C0465 - BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA" (UN)

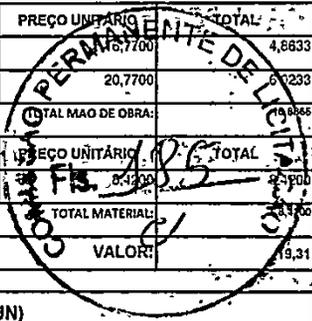
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.50000000	16,7700	8,3850
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.50000000	20,7700	10,3850
TOTAL MAO DE OBRA:						18,7700
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10268	BOTOEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO "LIGA-DESLIGA"	SEINFRA	UN	1.00000000	123,7100	123,7100
TOTAL MATERIAL:						123,7100
VALOR:						142,48

Handwritten signature and notes:
 Nota: 3 0258-CE
 0258-CE



11.12. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	16,7700	4,8833
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	20,7700	6,1233
TOTAL MAO DE OBRA:						11,0066
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	18,5000	18,5000
TOTAL MATERIAL:						18,5000
VALOR:						29,5066



11.13. C4174 - TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA) (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	16,7700	6,2049
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	20,7700	7,6849
TOTAL MAO DE OBRA:						13,8898
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17982	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA (ESPELHO 4"x4" C/ SUPORTE + 1 CONECTOR, EXCETO CAIXA 4"x4")	SEINFRA	UN	1,00000000	38,5100	38,5100
TOTAL MATERIAL:						38,5100
VALOR:						52,40

11.14. C1928 - PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"x2" OU 3"x3" (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	16,7700	0,6385
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	20,7700	1,0385
TOTAL MAO DE OBRA:						1,6770
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11105	ESPELHO 4"x2" OU 3"x3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,6100	2,6100
TOTAL MATERIAL:						2,6100
VALOR:						4,29

11.15. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	16,7700	3,5217
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	20,7700	4,3617
TOTAL MAO DE OBRA:						7,8834
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,6000	7,6000
TOTAL MATERIAL:						7,6000
VALOR:						15,48

11.16. C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	16,7700	6,2049
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	20,7700	7,6849
TOTAL MAO DE OBRA:						13,8898
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	13,4200	13,4200
TOTAL MATERIAL:						13,4200
VALOR:						27,31

11.17. C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	16,7700	8,8881
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	20,7700	11,0081
TOTAL MAO DE OBRA:						19,8962
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	18,6500	18,6500
TOTAL MATERIAL:						18,6500
VALOR:						38,54

11.19. C4533 - CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	16,7700	4,1925
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
TOTAL MAO DE OBRA:						9,3850

[Handwritten signature and notes]
 OBRAS: 3.2230-CE

[Handwritten notes and stamp]
 IDENTIFICADORA DA SIA
 IDENTIFICADORA DE PLACA
 IDENTIFICADORA DE PLACA

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18368	CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP	SEINFRA	M	1,0000000	2,3900
TOTAL MATERIAL:					2,3900
VALOR:					11,75

11.20. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1100000	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1100000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					4,1204

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,0200000	1,9600
TOTAL MATERIAL:					1,9992
VALOR:					6,13

11.21. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1200000	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1200000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					4,5048

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,0200000	2,8800
TOTAL MATERIAL:					2,9376
VALOR:					7,44

11.22. C0527 - CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2 (M)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1600000	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1600000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					6,0064

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,0200000	8,9100
TOTAL MATERIAL:					9,0882
VALOR:					15,09

11.23. C0530 - CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2 (M)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1700000	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,1700000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					6,3818

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10347	CABO ISOLADO EM PVC 25MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,0200000	13,6200
TOTAL MATERIAL:					13,8924
VALOR:					20,27

11.24. C0536 - CABO ISOLADO PVC 750V 50MM2 (M)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,3100000	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,3100000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					11,6374

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10352	CABO ISOLADO EM PVC 50MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,0200000	26,2600
TOTAL MATERIAL:					26,7852
VALOR:					38,42

11.26. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,3000000	16,7700
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,3000000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					5,2310

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,0000000	9,5000
TOTAL MATERIAL:					9,5000
VALOR:					20,76

[Handwritten signature]
 CRDA: 3 JZSO-CE

RECEBIDO
 Nº 186
 20/08/2010

RECEBIDA
 Nº 186
 20/08/2010
 PREFEITURA MUNICIPAL DE...

11.27. C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.30000000	16.7700	5.0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.30000000	20.7700	6.2310
TOTAL MAO DE OBRA:						11.2620
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1.00000000	9.5000	9.5000
TOTAL MATERIAL:						9.5000
VALOR:						20,76

11.28. C1104 - DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2.00000000	16.7700	33.5400
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2.00000000	20.7700	41.5400
TOTAL MAO DE OBRA:						75.0800
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10991	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X100A	SEINFRA	UN	1.00000000	134.9200	134.9200
TOTAL MATERIAL:						134.9200
VALOR:						210,00

11.29. C1108 - DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 160A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2.00000000	16.7700	33.5400
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2.00000000	20.7700	41.5400
TOTAL MAO DE OBRA:						75.0800
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10992	DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X160A	SEINFRA	UN	1.00000000	185.0500	185.0500
TOTAL MATERIAL:						185.0500
VALOR:						260,13

11.30. C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0.60000000	16.7700	10.0620
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.60000000	20.7700	12.4620
TOTAL MAO DE OBRA:						22.5240
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1.00000000	114.9500	114.9500
TOTAL MATERIAL:						114.9500
VALOR:						137,47

11.31. C4531 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0.60000000	16.7700	10.0620
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.60000000	20.7700	12.4620
TOTAL MAO DE OBRA:						22.5240
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18366	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	SEINFRA	UN	1.00000000	209.6100	209.6100
TOTAL MATERIAL:						209.6100
VALOR:						232,13

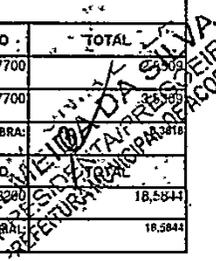
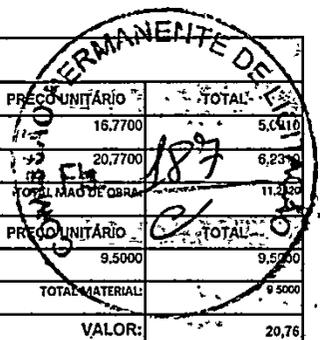
11.32. C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

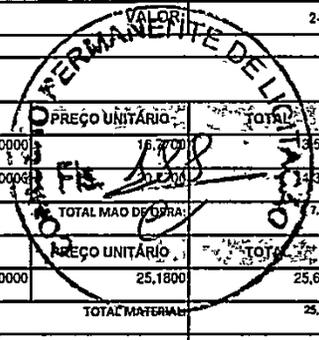
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1.00000000	119.1000	119.1000
TOTAL MATERIAL:						119.1000
VALOR:						119,10

11.34. C0519 - CABO COBRE NU 25MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.17000000	16.7700	2.8509
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.17000000	20.7700	3.5309
TOTAL MAO DE OBRA:						6.3818
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	1.02000000	18.2200	18.5844
TOTAL MATERIAL:						18.5844

CRFA: 3 2356-02





11.35. C0520 - CABO COBRE NU 35MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.21000000	16,7700	13,5217
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.21000000	16,7700	13,5217
TOTAL MAO DE OBRA:						27,0434
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	1.02000000	25,1800	25,6836
TOTAL MATERIAL:						25,6836
VALOR:						33,57

11.36. C0521 - CABO COBRE NU 50MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.31000000	16,7700	5,1987
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.31000000	20,7700	6,4387
TOTAL MAO DE OBRA:						11,6374
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10461	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	1.02000000	35,0600	35,7612
TOTAL MATERIAL:						35,7612
VALOR:						47,40

11.37. C0869 - CORDALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.50000000	16,7700	8,3850
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.50000000	20,7700	10,3850
TOTAL MAO DE OBRA:						18,7700
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	1.00000000	25,1800	25,1800
11910	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA DESCIDA DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO EM EDIFICAÇÕES	SEINFRA	UN	0.50000000	6,9000	3,4500
TOTAL MATERIAL:						28,6300
VALOR:						47,40

11.38. C4208 - PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0093	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS C/CÉLULA FOTOELÉTRICA	SEINFRA	UN	1.00000000	145,3000	145,3000
C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	SEINFRA	CJ	1.00000000	818,9600	818,9600
C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	20.00000000	33,5700	671,4000
C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	SEINFRA	UN	1.00000000	817,8500	817,8500
C2056	PROTEÇÃO DA CORDALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	SEINFRA	UN	1.00000000	169,4100	169,4100
C2060	PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN	SEINFRA	UN	1.00000000	128,7600	128,7600
TOTAL SERVICIO:						2.751,6800
VALOR:						2.751,62

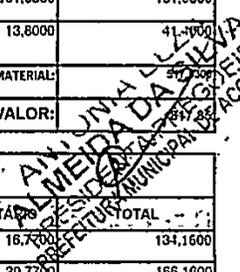
11.39. C1790 - MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	8.00000000	16,7700	134,1600
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	8.00000000	20,7700	166,1600
TOTAL MAO DE OBRA:						300,3200
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10206	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DE 1 1/2" DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	1.00000000	55,4700	55,4700
10341	CABO COBRE NU 70MM2	SEINFRA	M	3.00000000	49,4000	148,2000
10850	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA PARA-RAIOS	SEINFRA	UN	1.00000000	111,4300	111,4300
110254	MASTRO SIMPLE FG DE 1 1/2"X3M	SEINFRA	UN	1.00000000	161,0300	161,0300
11898	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA MASTRO DE PARA-RAIO COM 1 DESCIDA	SEINFRA	UN	3.00000000	13,8000	41,4000
TOTAL MATERIAL:						317,5300
VALOR:						617,8500

11.40. C1790 - MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	8.00000000	16,7700	134,1600
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	8.00000000	20,7700	166,1600

Handwritten signature and notes:
 Nota: O valor de 300,3200 refere-se ao valor total da mão de obra.
 PPR: 500,0000
 GRRA: 300,3200-CF



MATERIAL		FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10206	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DE 1 1/2" DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	55,4700	55,4700
10341	CABO COBRE NU 70MM2	SEINFRA	M	3,00000000	49,4000	148,2000
10850	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA PARA-RAIOS	SEINFRA	UN	1,00000000	111,8300	111,8300
110254	MASTRO SIMPLE FG DE 1 1/2"X3M	SEINFRA	UN	1,00000000	161,0300	161,0300
11898	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA MASTRO DE PARA-RAIO COM 1 DESCIDA	SEINFRA	UN	3,00000000	13,6000	40,8000
TOTAL MATERIAL:						517,5300
VALOR:						817,85

11.41. C3910 - HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30 (UN)						
MAO DE OBRA		FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,40000000	15,5500	37,3200
TOTAL MAO DE OBRA:						62,2440
MATERIAL		FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17380	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" x 3,00m GCW 19L30 BURDY	SEINFRA	UN	1,00000000	46,8200	46,8200
17381	GRAMPO DE ATERRAMENTO GKP	SEINFRA	UN	1,00000000	5,7000	5,7000
TOTAL MATERIAL:						52,5200
VALOR:						114,76

11.42. C0626 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm (UN)						
MAO DE OBRA		FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	16,7700	6,7080
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						15,0160
MATERIAL		FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,2100	10,2100
TOTAL MATERIAL:						10,2100
VALOR:						25,23

11.43. C3909 - SOLDA EXOTÉRMICA (UN)						
MAO DE OBRA		FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,08000000	15,5500	1,2440
TOTAL MAO DE OBRA:						2,9056
MATERIAL		FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17377	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	SEINFRA	UN	1,00000000	26,2900	26,2900
17378	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	1,00000000	3,7600	3,7600
17379	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	SEINFRA	UN	0,04000000	194,6800	7,7872
TOTAL MATERIAL:						37,8372
VALOR:						40,74

11.44. C0098 - APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI (KG)						
MAO DE OBRA		FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
TOTAL MAO DE OBRA:						16,6160
MATERIAL		FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12422	SIKADUR 32	SEINFRA	KG	1,00000000	89,5400	89,5400
TOTAL MATERIAL:						89,5400
VALOR:						106,16

12.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)						
MAO DE OBRA		FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						9,5850
MATERIAL		FORNecedor	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,9200	2,0440
TOTAL MATERIAL:						2,2640
VALOR:						11,85

12.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
--	--	--	--	--	--	--

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,6695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
TOTAL MATERIAL:						5,1996
VALOR:						19,38

12.3. C3487 - APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	16,7700	3,0186
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
TOTAL MAO DE OBRA:						7,1726
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	0,5500	0,5500
16165	LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	0,48000000	17,1500	8,2320
TOTAL MATERIAL:						8,7820
VALOR:						15,95

C1908 - PINTURA EXTERNA DE RUFOS, CALHAS E CONDUTORES C/ESMALTE SINTÉTICO (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						11,2620
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,02500000	17,1900	0,4298
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,10000000	24,9900	2,4990
11200	FUNDO OXIDO DE FERRO	SEINFRA	L	0,10000000	23,9400	2,3940
TOTAL MATERIAL:						5,3228
VALOR:						16,58

12.5. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						9,5850
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	13,3200	2,5308
2079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	7,6300	2,3653
TOTAL MATERIAL:						4,8961
VALOR:						14,48

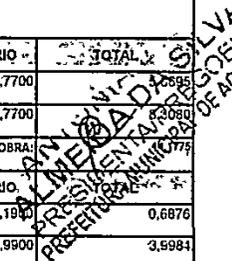
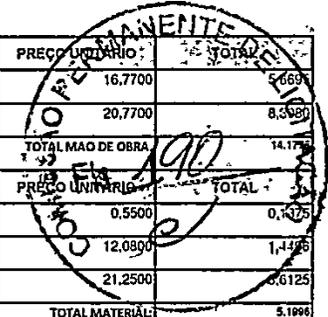
12.6. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
TOTAL MAO DE OBRA:						12,3005
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,5500	0,2750
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE ÓLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	9,1000	4,0950
TOTAL MATERIAL:						4,3700
VALOR:						16,67

12.7. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
TOTAL MATERIAL:						4,6860
VALOR:						18,8635

GRUPO: 36-230-CE



I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0.13000000	12.6800	1.649
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0.40000000	0.5500	0,220

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALOR: 191,20

13.1. C4728 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADO EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

MATERIAL	FORNECEDOR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9042	PAINEL NYLOFOR 2,43M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	0.40000000	529.2000	211.6800
I9045	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=3,20M - COM TAMPA) CHUMBADO	UN	0.40000000	121.2800	48.5120
I9048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	2.80000000	5.5100	15.4280
I9049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	M2	2.43000000	16.5400	40.1922
TOTAL MATERIAL:					315.8122
VALOR:					315,81

[Handwritten Signature]

Com. Serv. Adm. de Alameda
 e Serv. de Limp. Urb.
 Rua: ...
 CRM: ...

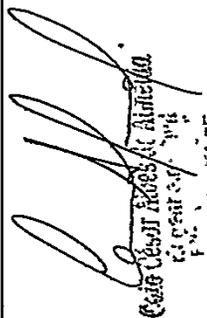
ANUNHA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA PREC.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ...



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO	DATA: 12/2021	VERSÃO	BDI: 20,37%	MÊS	REF.
DESCRIÇÃO:	READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO	027 1 COM DESONERAÇÃO		43,85%	47 70%	00/2021
LOCAL:	VILA MOREIRAS	SINIFRA				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA					

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.388,96	100,00%	5.388,96					5.388,96
2	MOVIMENTO DE TERRA	216,41	100,00%	216,41					216,41
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	26.545,73	100,00%	26.545,73					26.545,73
4	ALVENARIA	83.553,43	20,00%	16.710,69	30,00%	41.776,71	50,00%		83.553,43
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	123.154,80	20,00%	24.630,96	20,00%	24.630,96	20,00%	20,00%	123.154,80
6	COBERTURA	75.170,76	20,00%	15.034,15	60,138,61				75.170,76
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	10.152,19	100,00%	10.152,19					10.152,19
8	REVESTIMENTOS	90.327,48			25,00%	22.581,87	50,00%		90.327,48
9	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	51.159,67			10,00%	5.115,97	40,00%	50,00%	51.159,67
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	7.311,83	100,00%	7.311,83					7.311,83
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	119.712,42	10,00%	11.971,24	40,00%	47.884,97	10,00%	10,00%	119.712,42
12	PINTURA	112.826,02						50,00%	112.826,02
13	MUROS E FECHAMENTOS	13.428,24	100,00%	13.428,24					13.428,24
14	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	189.586,57	12,78%	24.191,25	15,56%	51.946,72	19,83%	14,84%	189.586,57
		908.534,51	115.916,54	258.221,91	507.179,75	602.687,94	773.776,07	908.534,51	908.534,51


 Carlos César Soares de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 13.436/CE

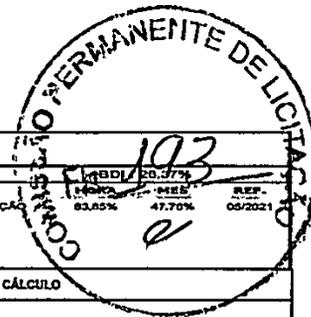


ANI JUNIA SILVA
 PRESIDENTE DO PREGOEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	CÁLCULO
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00		4,00 x 2,00
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	47,80		$(12,84 \times 3,50 \times 0,15) + (3,25 \times 3,50 \times 0,15) + (4,45 \times 3,50 \times 0,15) + (8,89 \times 3,50 \times 0,15) + (6,05 \times 3,50 \times 0,15) + (1,20 \times 0,80 \times 0,15) + (10,86 \times 3,50 \times 0,15) + (4,85 \times 3,50 \times 0,15) + (0,80 \times 2,10 \times 0,15) + (16,90 \times 3,50 \times 0,15) + (1,80 \times 0,80 \times 0,15) + (1,85 \times 3,50 \times 0,15) + (6,70 \times 3,50 \times 0,15) + (8,50 \times 3,50 \times 0,15) + (1,60 \times 2,10 \times 0,15) + (4,65 \times 2,10 \times 0,15) + (1,20 \times 0,80 \times 0,15)$
1.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICAS	M2	37,43		$(1,85 \times 1,90) + (1,85 \times 1,90) + (1,35 \times 2,00) + (4,90 \times 3,45) + (4,90 \times 2,20)$
2 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,75		$(36,68 \times 0,30 \times 0,50)$
3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
3.1 EMBASAMENTOS E BALDRAMES						
3.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	3,70		$(18,12 \times 0,40 \times 0,30) + (13,28 \times 0,40 \times 0,30)$
3.3 FORMAS						
3.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	0,50		$(31,88 \times 0,15 \times 2,00)$
3.5	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A, P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	18,20		$(0,80 \times 3,00 \times 6,00)$
3.8 ARMADURAS						
3.7	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.320,10		$(90,00 \times 0,50 \times 0,305) + (211,20 \times 0,58 \times 0,154) + (211,20 \times 0,58 \times 0,154) + (211,20 \times 4,00 \times 0,817) + (211,20 \times 4,00 \times 0,817) + (90,00 \times 4,00 \times 0,817) + (211,20 \times 4,00 \times 0,817)$
3.8 CONCRETO						
3.9	C0842	CONCRETO P/VIÉS, FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	8,41		$(31,88 \times 0,40 \times 0,30) + (0,15 \times 0,30 \times 3,00 \times 6,00) + (31,88 \times 0,40 \times 0,30)$
4 ALVENARIA						
ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						
4.2	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (6x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	483,64		$(6,05 \times 3,50) + (3,90 \times 3,50) + (8,28 \times 3,50) + (3,45 \times 3,50) + (3,60 \times 3,50) + (3,20 \times 2,10) + (5,75 \times 3,50) + (17,30 \times 3,50) + (4,90 \times 3,50) + (1,40 \times 1,80) + (0,85 \times 2,10) + (4,90 \times 3,50) + (1,20 \times 2,10) + (4,90 \times 3,50) + (0,80 \times 2,10) + (2,00 \times 3,50) + (1,20 \times 0,80) + (1,80 \times 0,80) + (1,60 \times 2,10) + (1,00 \times 0,80) + (0,80 \times 2,10) + (1,20 \times 0,80) + (4,90 \times 3,50) + (0,90 \times 2,10) + (4,90 \times 3,50) + (0,80 \times 2,10) + (0,80 \times 0,80) + (2,00 \times 3,50) + (2,00 \times 3,50) + (0,60 \times 0,80) + (3,87 \times 3,50) + (17,42 \times 3,50) + (15,01 \times 3,50) + (7,60 \times 0,50) + (4,80 \times 0,50) + (4,38 \times 0,50) + (3,27 \times 0,50) + (4,20 \times 0,50) + (21,58 \times 0,50) + (1,30 \times 0,50) + (4,91 \times 0,50) + (18,78 \times 0,50)$
4.3	DIVISÓRIA					
4.4	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	27,00		$(15,00 \times 1,80 \times 1,00)$
4.5						
4.6	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	369,80		$(27,40 \times 6,40) + (8,40 \times 19,00) + 34,94$
4.7 OUTROS ELEMENTOS						
4.8	C0383	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PAREDE	M	46,30		46,30
4.9	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	M2	38,00		$(8,55 \times 5,50)$
4.10	C3874	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	45,00		45,00
5 ESQUADRIAS E FERRAGENS						
5.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA						
5.2	C0363	BANDEIROLA EM MADEIRA	M2	12,60		$(0,30 \times 0,80 \times 52,50)$
5.3	C1982	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X 2.10)m	UN	5,00		5,00
5.4	C1981	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.40X 2.10)m	UN	2,00		2,00
5.5	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	39,00		39,00
5.6 ESQUADRIAS METÁLICAS						
5.7	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	78,00		$12,00 \times (1,80 \times 0,80) + 23 \times (1,20 \times 0,80) + 2,00 \times (2,40 \times 0,80) + 15,00 \times (1,20 \times 1,90) + (8,00 \times 1,90)$
5.8	C4524	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	13,44		$(0,80 \times 2,10) + ((1,40 \times 2,10) \times 4,00)$
5.9	C4522	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	5,28		$(0,44 \times 12,00)$
5.10	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	28,40		$(5,50 \times 2,40) + (5,50 \times 2,40)$
OUTROS ELEMENTOS						
5.12	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	102,00		102,00
5.13	C0922	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M	18,30		18,30
5.14	C4552	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	16,00		16,00
5.15	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LVRE-OCUPADA)	UN	8,00		8,00
5.16	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	8,00		8,00
5.17	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	24,20		494,52
5.18 VIDROS						
5.19	C2871	VIDRO COMUM EM CAXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	M2	5,52		$(12,28 \times 0,45)$
5.20	C2872	VIDRO COMUM EM CAXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2	82,85		$(31,78 + 51,07)$
6.21 OUTROS ELEMENTOS						
5.22	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	M2	6,00		$(0,80 \times 1,00 \times 10,00)$
5.23	C2879	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	2,88		357,18
6 COBERTURA						
6.1 ESTRUTURA METÁLICA						
6.2	C1352	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	M	49,45		$(9,89 \times 5,00)$
6.3	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELÇADA EM AÇO, EM MARQUES	M2	15,87		$1,20 \times 13,225$
6.4 TELHAS						
6.5	C2425	TELHA DE ALUMÍNIO C/ MILO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA	M2	313,89		$(24,90 \times 7,20) + 134,71$
6.6 OUTROS ELEMENTOS						
6.7	C4468	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	38,65		$(4,85 \times 3,50) + (5,50 \times 3,50)$
7 IMPERMEABILIZAÇÃO						
7.1 BALDRAMES						
7.2	C1482	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	3,78		$(18,12 \times 0,40 \times 0,30) + (13,28 \times 0,40 \times 0,30)$
7.3 COBERTURA						
7.4	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	M2	306,47		306,47


 César Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RFB: 051822397-5
 CREA: 340260-CE

ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTE DO REGISTRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA





8	REVESTIMENTOS				
8.1	ARGAMASSA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
8.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	967,28	(483,64 x 2,00)
8.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENERADA, TRACO 1:3	M2	967,28	(483,64 x 2,00)
8.4	ACABAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
8.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	114,02	(4,90 x 3,45) + (4,90 x 2,20) + (5,50 x 3,56) + (4,85 x 3,56) + (2,00 x 5,15) + (3,10 x 5,65) + 11,40 x 1,90
8.6	C2190	REJUNTAMENTO PIAZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm	M2	48,46	48,46
8.7	ACABAMENTO PARA FORROS				
8.8	C4284	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	216,86	(179,48 + 37,38)
8.9	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
8.10	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	114,02	(4,90 x 3,45) + (4,90 x 2,20) + (5,50 x 3,56) + (4,85 x 3,56) + (2,00 x 5,15) + (3,10 x 5,65) + 11,40 x 1,90
8.11	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL, ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	9,74	(1,85 x 1,90) + (1,85 x 1,90) + (1,35 x 2,00)
8.12	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CHIZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	50,30	(3,56 x 10,56) + (5,20 x 2,43)
8.13	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	171,08	5,75 x 29,75
9	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				
9.1	C1818	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	27,00	27,00
9.2	C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD.PWVC (INSTALADO)	UN	9,00	9,00
9.3	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7,5X15)cm	UN	14,00	14,00
9.4	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm	UN	12,00	12,00
9.5	C1995	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	12,00	12,00
9.6	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	5,00	5,00
9.7	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	16,00	16,00
9.8	C3671	COZE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPAS E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	UN	1,00	1,00
9.9	C2302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	16,44	16,44
9.10	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CADA ACOPLADA	UN	6,00	6,00
9.11	C4835	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	5,00	5,00
9.12	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	2,00	2,00
10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
10.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	21,00	21,00
10.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00	4,00
10.3	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	16,00	16,00
10.4	C2865	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	UN	1,00	1,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES				
11.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	59,00	59,00
11.3	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	230,00	230,00
11.4	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32W)	UN	95,00	95,00
11.5	C1681	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16 W)	UN	15,00	15,00
11.6	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	3,00	3,00
11.7	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	24,00	24,00
11.8	C4113	SPOT ORIENTÁVEL PARA PLUG DE GUITARRA, PARA LÂMPADAS DICRÓICAS DIVERSAS	UN	2,00	2,00
11.9	C2276	SINALIZADOR P/ ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS	UN	1,00	1,00
11.10	C0465	BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	UN	1,00	1,00
11.11	TOMADAS E INTERRUPTORES				
11.12	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	85,00	85,00
11.13	C4174	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 6 FIOS, CAT-SE, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	UN	14,00	14,00
11.14	C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"x2" OU 3"x3"	UN	5,00	5,00
11.15	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	56,00	56,00
11.16	C1476	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	6,00	6,00
11.17	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	2,00
11.18	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS				
11.19	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	1.250,00	1.250,00
11.20	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	2.500,00	2.500,00
11.21	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	965,00	965,00
11.22	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	400,00	400,00
11.23	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	30,00	30,00
11.24	C0536	CABO ISOLADO PVC 750V 50MM2	M	120,00	120,00
11.25	BASES, CHAVES E DISJUNTORES				
11.26	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	13,00	13,00
11.27	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	4,00
11.28	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	4,00	4,00
11.29	C1108	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 160A	UN	1,00	1,00
11.30	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	4,00	4,00
11.31	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-60A, 30mA	UN	3,00	3,00
11.32	C4502	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	12,00	12,00
11.33	ATERRAMENTO E SPDA				
11.34	C0519	CABO COBRE NU 25MM2	M	70,00	24,97
11.35	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	310,00	33,57
11.36	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	170,00	47,40
11.37	C0969	CORDOALHA COBRE NU 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M	4,00	47,40
11.38	C4206	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00	2.751,62
11.39	C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	UN	1,00	817,85
11.40	C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	UN	1,00	817,85
11.41	C3910	HASTE DE TERRA 50"x3,00m GCW 19L30	UN	9,00	114,78
11.42	C0826	CADIA DE PASSAGEM COM TAMPAS PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	1,00	25,23
11.43	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	45,00	40,74
11.44	C0096	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL, BASE EPOXI	KG	2,00	100,16
12	PINTURA				
12.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	224,70	(2247,81 x 0,10)
12.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	2.518,51	2082,64 + 483,64 + (15,00 x 3,50) + (14,80 x 3,50) + (14,20 x 3,50) + (8,10 x 3,50) + (9,00 x 3,50) + (18,30 x 3,50) - (47,80 / 0,15)
12.3	C3487	APLICAÇÃO DE LUBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	2.518,51	2082,64 + 483,64 + (15,00 x 3,50) + (14,80 x 3,50) + (14,20 x 3,50) + (8,10 x 3,50) + (9,00 x 3,50) + (18,30 x 3,50) - (47,80 / 0,15)
12.4	C1908	PINTURA EXTERNA DE RUFOS, GALHAS E CONDUTORES C/ESMALTE SINTÉTICO	M	80,75	80,75
12.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	913,23	(280,00 x 3,50)

Celso César Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 CPF: 461922497-5
 CRNS: 340260-CE

IL MEIADA DA SILLA
 PRESIDENTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE

12.6	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	177,00	177,00
12.7	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	177,07	177,07
13	MUROS E FECHAMENTOS				
13.1	C4728	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	42,52	42,52




 César Alves de Almeida
 Engenheiro Civil
 RFB: 081122597-5
 CREA: 340260-CE

ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACF



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO	DATA:	26/08/2021
DESCRIÇÃO:	READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO	FONTE:	SEINFRA
LOCAL:	VILA MOREIRAS	VERSÃO:	027 1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA		



COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,74
TOTAL		8,54

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56

I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
TOTAL		10,15

BDI = 26,37%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Cesar Alves de Almeida
Presidente
Código: 1230-CE

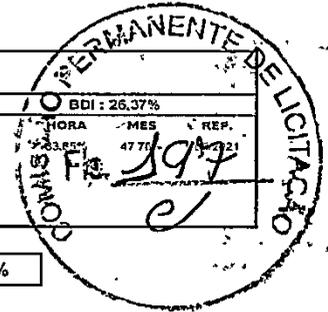
UNIAO
ALMEIDA SILLI
PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO
DESCRIÇÃO:	READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO
LOCAL:	VILA MOREIRAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

DATA:	28/08/2021	BDI:	26,37%
FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027 1 COM DESONERAÇÃO
HORA:	33,85%	MES:	47,76%
REP.:	12,21%		



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,58
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

César Alves de Almeida
 Diretor de Licitação
 CRM: 3 3300/E

ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.02

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DESCRIÇÃO		VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.	R\$
VALOR GLOBAL		R\$

VALOR GLOBAL: R\$ (.....).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06(SEIS) MESES, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acopiara – Ceará
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3555-1999
Site: www.acopiara.ce.gov.br

ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.02**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.02 que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.379/0001-19, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) Sr(a). ***** , apenas denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.02, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL e seus Anexos, devidamente homologada pelo Secretária Municipal de Saúde, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

- 3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____).
- 3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.
- 3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.
- 3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.
- 3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **06(SEIS) MESES**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do **TRANSFERENCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAÚDE E RECURSO PRÓPRIO**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE	0602	10.302.1003.1007	1631 15001002	4.4.90.51.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA), e equipamentos de propriedade da PMA.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMA, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de ACOPIARA/CE.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) SECRETÁRIA (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de ACOPIARA/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(TRÊS)) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACOPIARA/CE, ** DE ***** DE 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

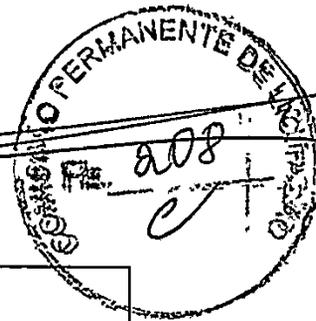
2. _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acoiara – Ceará
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1969
Site: www.acopiara.ce.gov.br

ANÍJUNIA ELISABETH
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.02

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 DE JUNHO DE 2022, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2022.05.17.02, com fins para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acoiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com. A Comissão.

A SER PUBLICADO DIA 31 DE MAIO DE 2022.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOU, D.O.E E APRECE”)


ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acoiara – Ceará
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone nº 3562.9999

Site: www.acopiara.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



Ceará, 31 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 206

Fls. 209

Expediente:

Apreece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva

- Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
- Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
- Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
- 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
- Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
- 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
- Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Morcira – Fortaleza
- Conselho Fiscal
- Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
- Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
- Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
- Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto – Bela Cruz
- Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapé
- Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
- Conselho Deliberativo
- Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaíne Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
- Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
- Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
- Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
- Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
- Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
- Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guarimiranga
- Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
- Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
- Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
- Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipeúras
- Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
- Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
- Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2022.04.20.2. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia e fiscalização de obras públicas, junto a Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$

42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Angelo Furtado Sampaio, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 30 de Maio de 2022

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:44EA15D0

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2022.04.20.2. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia e fiscalização de obras públicas, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Raimundo Moreira da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

Data da Homologação: 30 de Maio de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A7162506

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2022.04.20.2. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia e fiscalização de obras públicas, junto a Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Elenita Rayane Gonçalves Tavares - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 30 de Maio de 2022

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:BF164578

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 2022.05.17.02

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.02
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 DE JUNHO DE 2022, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento

MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2022.05.17.02, com fins para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

A COMISSÃO,

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:E6212950

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O MAURO CESAR QUEIROZ INSCRITO NO CPF SOB O Nº 012.035.913-81.

Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA, para BOVINOCULTURA no Município de Acopiara no Sítio Minadouro, Sede Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:505E28A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 052/2022

MARCIA MOURA EVANGELISTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1º da Lei Nº829/2021, o Senhor ERISVALDO FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária para a cidade de FORTALEZA – CE, no dia 30 de maio de 2022, a fim de transportar a paciente Maria Pereira de Andrade e sua acompanhante para uma triagem cirúrgico no Hospital Haroldo Juçaba localizado na Rua Papi Junior, 1222 – Rodolfo Teófilo, Fortaleza – CE.

§1º. O valor da diária é de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022

§2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) da Diária.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, 30 de maio de 2022

MARCIA MOURA EVANGELISTA
Secretária de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:

C.I. RG Nº: 2000034036220, SSPDS/CE

CPF Nº:020.002.313-65

ENDEREÇO: Rua Antonio Evandro Bitu, 354, Centro – Altaneira/CEBP

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4FCDC00B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.05.02.02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.06.01-PP-SRP, TENDO COMO OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PRETÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, REPRESENTADO POR SEU ORDENADOR DE DESPESAS O SR. CICERO LEADERSOM OLIVEIRA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO DA SAÚDE. VALOR FUNDO DA SAÚDE: R\$ 97.160,00 (NOVENTA E SETE MIL, CENTO E SESENTA REAIS), SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.447.859/0001-74. REPRESENTADA PELA SUA PROCURADORA A SR.ª JANILCE SANTOS GALVÃO CPF Nº 884.099.103-49. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE MAIO DE 2022

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4A503421

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022-
PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022-PERP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022-PERP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - CE, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. CONTRATADOS: MARCOS ANTÔNIO DE LIMA-MERCEARIA CNPJ 00.613.824/0001-37 VENCEDORA DOS LOTES nº (01,03,05,06,07,08,09,10,11,13); MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA CNPJ 02.347.734/0001-77 VENCEDORA LOTES nº (02 e 12); CELIA V D BEZERRA-ME CNPJ 04.439.509/0001-96 VENCEDORA DOS LOTE nº (14); N B DA COSTA CNPJ 34.165.077/0001-33 VENCEDORA DO LOTE nº (04) VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 387.670,32 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos.). OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE. VIGENCIA DA ATA: 09/05/2022 A 09/05/2022. 30 DE MAIO DE 2022.

Orgão Gestor
Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, Gerenciador,
FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:98EE51FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 (SISTEMA DE REGISTRO)

REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA

O Pregoeiro torna público aos interessados a REDESIGNAÇÃO da abertura da sessão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO), Processo Administrativo nº 154/2022. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Eventual aquisição futura e de forma parcelada de equipamentos permanentes do tipo eletroeletrônicos, móveis e eletrodomésticos. O Acolhimento das Propostas que estava designado para 14h00min de 20/05/2022 até as 09h00min de 01/06/2022 fica redesignado para 14h00min de 31/05/2022 até as 09h00min de 10/06/2022. A Abertura das Propostas que estava designada para 01/06/2022, às 09h00min, fica redesignada para 09h00min de 10/06/2022. A Disputa que estava designada para 01/06/2022 às 09h30min, fica redesignada para 09h30min de 10/06/2022. Endereço Eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Nº da Licitação no licitacoes-e-938320. O Edital e atos posteriores encontram-se no portal da Prefeitura Municipal de Valença no sítio <https://www.valenca.ba.gov.br/site/editais>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 (SISTEMA DE REGISTRO)

REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA

O Pregoeiro torna público aos interessados a REDESIGNAÇÃO da abertura da sessão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO), Processo Administrativo nº 156/2022. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de expediente. O Acolhimento das Propostas que estava designado para 09h00min de 23/05/2022 até as 09h00min de 02/06/2022 fica redesignado para 14h00min de 31/05/2022 até as 14h00min de 10/06/2022. A Abertura das Propostas que estava designada para 02/06/2022, às 09h00min, fica redesignada para 14h00min de 10/06/2022. A Disputa que estava designada para 02/06/2022 às 09h30min, fica redesignada para 14h30min de 10/06/2022. Endereço Eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Nº da Licitação no licitacoes-e: 940125. O Edital e atos posteriores encontram-se no portal da Prefeitura Municipal de Valença no sítio <https://www.valenca.ba.gov.br/site/editais>. Valença/BA, 30 de maio de 2022.

HUGO DA SILVA ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial (fornecimento de material, equipamento e mão de obra) nos bairros Alto da Colina e Morada Nova, sede do Município de Várzea da Roça - Bahia, conforme TC nº 495/22/CONDER. Data e Local: 15/06/2022 às 09h00min, Local de realização e maiores informações: na sede da Prefeitura, situada na Praça da Bandeira, 125, Centro, Várzea da Roça - Bahia, no horário das 08:00 às 12:00 horas, Tel: 74) 3669-2188 ou www.varzeadaroca.ba.gov.br.

Várzea da Roça - BA, 30 de maio de 2022
TIAGO FERREIRA DA CRUZ
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

O Município de Varzedo/BA, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Nº08-PE/2022, "Eletrônico", objeto: SRP para futura e eventual aquisição de materiais penso, médicos e hospitalares para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município. Tipo Menor Preço por Lote. Leis: 10.520/02, 123/06 e 8.666/93. Edital disponível em 31/05/2022 no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas até 10/06/2022 às 9:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

ARIECILO BAHIA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2022-SEMGI

O Município de Vitória da Conquista - BA realizará pregão, do tipo menor preço global por lote, visando a Elaboração de Registro de Preços para FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, BISCOITOS FINOS, SALGADOS, SUCOS, REFRIGERANTES, destinados aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista. Ata com vigência de 12 meses. Sessão pública on-line através do site www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 941811 ou www.pmvv.ba.gov.br, no link "Processos Licitação". Início da sessão: 10/06/2022, às 14h30min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 3424-8515. Pregoeiro responsável: Liliane Brito do Prado.

EDIVALDO FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2022

Proc: 74.769/2022. Objeto: fornecimento e instalação de um gerador de energia. O qual encontra-se disponível em www.licitacoes-e.com.br, sob nº 941949, ou <http://www.pmvv.ba.gov.br>/ no link "Processos Licitação". Início da sessão: 20/06/2022, às 14h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 3424-8515. Pregoeiro responsável: Lúcio Oliveira Maia.

EDIVALDO SANTOS FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 -SMED

PROC.:11.834/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de limpeza de fossa, mediante condições estabelecidas no Edital. Tipo: Menor Preço. Edital disponível em: www.licitacoes-e.com.br, sob nº 941964 ou www.pmvv.ba.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 06/06/2022 às 08h e Sessão de disputa: 14/06/2022, às 14h30min, horário de Brasília/DF Informações: (77) 3429-7785. Pregoeira: Damara Moura Pereira de Brito

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022 - II PUBLICAÇÃO

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 13/06/2022 às 14:30h, horário de Brasília. Objeto: Aquisição e instalação de reservatórios de água, conforme edital. Licitação e Edital: www.licitacoes-e.com.br. Inf.:(77)3420-6246. Bárbara Thiana Santos.

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA
Diretor-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

Torna público que realizará no dia 10/06/2022, às 10h00, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de mão de obra para confecção de pedras de paralelepípedos em obras de Investimento de diversas ruas na sede do município, conforme especificações constantes do Edital Pregão Presencial nº. 014/2022. O Edital encontra-se na Prefeitura Municipal, à Rua Praça 02 de Julho, 04, Centro - Wagner - Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 Telefone: (75) 3336-2264, ou pelo e-mail licitawagner01@gmail.com.

MARCIO QUEIROZ ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO
(SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

A Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES - Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto 5.450/05, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, cujo objeto é seleção das melhores propostas para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para as Secretarias do Município de Wenceslau Guimarães, através do Sistema de Registro de Preços, Sessão de abertura realizar-se-á em 10.06.2022 às 10:00hs. Licitação nº 938960, encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br Maiores informações pelo e-mail cplwenceslau2021@gmail.com

JOSÉ BRITO CABRAL NETO
Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2102.01/2022-CP

Torna público o Resultado da Fase de Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 2102.01/2022-CP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para reforma e adequação do mercado público, junto a Secretaria de Infraestrutura no Município de Acarau/CE. Após a Análise das Propostas de Preços ficam: CLASSIFICADA: VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.565.011/0001-19, com Valor Global de R\$ 3.251.183,84 (Três Milhões Duzentos e Cinquenta e Um Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos) DESCLASSIFICADA: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 25.025.604/0001-13, com Valor Global de R\$ 3.097.805,60 (Três Milhões Noventa e Sete Mil Oitocentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos), declara VENCEDORA do certame a Empresa: VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.565.011/0001-19, com VALOR GLOBAL de R\$ 3.251.183,84 (Três Milhões Duzentos e Cinquenta e Um Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Ficando aberto a partir da data de publicação o prazo recursal, conforme artigo 109, Inciso I alínea "b". Maiores informações junto a Comissão de Licitação.

Acarau-CE, 30 de Maio de 2022.
PAULO COSTA SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.02

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Junho de 2022, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2022.05.17.02, com fins para contratação de empresa para prestação de serviços de readequação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para centro de reabilitação, de interesse da Secretaria de Saúde, do município de Acopiara/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras-Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitacopiara@hotmail.com

Acopiara/CE, 30 de maio de 2022
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.10.1

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas, em diversas localidades do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física Dinâmica Empreendimentos e Serviços EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 1.847.185,04 (Hum milhão oitocentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologado e Adjudicado a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Flavio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura. Data: 30 de Maio de 2022.

Assaré - CE, 30 de Maio de 2022
JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.03.11.1

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Concorrência nº 2022.03.11.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI, T A França Serviços - ME, G 7 Construções e Serviços EIRELI, A I L Construtora LTDA, Ramon Missias da Silva e José Antonio Dias do Nascimento por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: Sampa Comércio e Serviços de Informática EIRELI por descumprir o item 6.2.3.2 (Declarações) - pessoa jurídica do Edital Convocatório; Ambiental Soluções e Serviços EIRELI por descumprir o



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Chamada Pública Nº 004/2022-SMAG. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 01 de Junho de 2022 até 01 de Julho de 2022, até às 09:00h (nove horas), horário local, estará recebendo envelopes referentes a documentação para habilitação do processo Chamada Pública nº 004/2022-SMAG, visando o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Fortim/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, situada a Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro - Fortim, CE. O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: www.tcc.ce.gov.br/licitacoes, <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php>. Aurelita Martins da Silva Lima - Presidente da CPL do Município.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. Chamamento Público nº SS-CH003/2022. A Secretária de Saúde e também Presidente da Comissão Publicização da Unidade Gestora, torna público que no próximo dia 15/06/2022 às 09h, na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, estará realizando Chamada Pública/Convocação Pública para contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, na área de atuação de serviços de atenção à saúde, no âmbito do município, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de urgência, emergência e internação 24 horas na Unidade Hospitalar - Maternidade e Hospital Santa Isabel, conforme as condições do termo de referência e seus anexos, e demais condições do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço citado acima, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tcc.ce.gov.br/>. Maria Fernandete Gomes.

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Contratado: ATL Construções e Serviços Eireli, pelo valor de R\$ 6.550.696,08 (seiscentos milhões quinhentos e cinquenta mil seiscientos e noventa e seis reais e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas ruas da sede do município, projeto em anexo, parte integrante do processo, de acordo com os projetos em anexo. Concorrência Pública Nº 2022.02.18.001-SEINFRA. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias) dias após a assinatura da ordem de serviço. Dotação Orçamentaria: 11.11.15.451.1501.1.053. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina pelo Contratado: Anderson Fernandes Costa. Data da Assinatura: 23/05/2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/130522/SESA. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de preços Nº. TP/01/130522/SESA - Objeto: Contratação de Uma Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte-CE - Data de Abertura: 20/06/2022 - Horário: 08h30m - Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tcc.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 13h00m às 17h00m - Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba do Norte - CE, 30 de Maio de 2022. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido do Contrato nº 001.2022.01.10.003-TP-SPDU, proveniente da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.01.10.003-TP-SPDU cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Chorozinho-CE. Contratada: Quatro I Construções Ltda - ME, C.N.P.J. nº 18.020.126/0001-93. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 30 de maio de 2022. Validade do Contrato: 04 (Quatro) meses. Valor Global: R\$ 488.195,26 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). Origem dos Recursos: 1001-15.451.1504.1.032. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina pela Contratante: Fernando Antônio Braga de Freitas - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Assina pela Contratada: José Ilas Pereira do Nascimento - Representante. Chorozinho-CE, 30 de maio de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE REVOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Uruoca, através da CPL, torna público o presente Aviso de Revogação da Licitação 0031003.2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE URUOCA-CE. Cumpre esclarecer que por razões de estrito atendimento ao interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade e com fundamento no Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o presente certame encontra-se REVOGADO pelas autoridades competentes. Demais informações: pmulicitacao@hotmail.com. Sonia Regia Albuquerque Silveira - Pregoeira do Município de Uruoca-CE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE - COMUNICADO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL Nº 0200190-16.2022.8.06.0179, COMUNICADA PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, QUE CONCEDE A HABILITAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.004.001/2022-CP EM RELAÇÃO A IMPETRANTE ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA PARA TER SUA PROPOSTA COMERCIAL ANALISADA (ENVELOPE B). COMUNICA AOS DEMAIS LICITANTES QUE SERÁ REALIZADO UM CERTAME NO DIA 03 DE JUNHO DE 2022 AS 11H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO - MARTINÓPOLE/CE, PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DA EMPRESA ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. PARA CIÊNCIA COMPLETA DA EXTENSA DECISÃO JUDICIAL MENCIONADA, POR IMPOSIÇÃO JUDICIAL E ATENDENDO AO DETERMINADO, ERA O QUE NOS CABIA INFORMAR AOS DEMAIS INTERESSADOS. MARTINÓPOLE (CE), 30 DE MAIO DE 2022. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.02/ A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ; TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 16 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMADO SOB O Nº 2022.05.17.02, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOPIARA@HOTMAIL.COM. A COMISSÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE ADENDO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/SMI-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a Retificação no Edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador do Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 009/2022/SMI-TP, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas localidades do Município de Cariré-CE, conforme Anexos deste Edital. A Sessão marcada para dia 06 de Junho de 2022 às 09h, permanece inalterada visto que o Adendo Modificador do Edital não resulta em interferência na elaboração de propostas. A Justificativa especificada para tal alteração, poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, ou nos Endereços Eletrônicos: <http://municipios.tcc.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. Arnóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.



